



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

Segunda-feira • 6 de Março de 2023 • Ano XV • Nº 3045

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Arieclio Bahia Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça 8 de dezembro, 94 - Centro - Varzedo-BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJFENZI4N0FEREEXNDE0MZ

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 468/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Autoriza ao Executivo Municipal a firmar Convênios com Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios e Contratos com Municípios da Federação, com o Estado da Bahia e com a União Federal, com o objetivo de conjugar esforços e meios para atender as demandas públicas, inclusive com objetivo de angariar recursos em todos os níveis de Secretarias de Governo do Estado da Bahia e Ministérios da União.

Parágrafo Único – A presente autorização tem vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 2 - O Poder Executivo poderá, também, pactuar consórcios intermunicipais, envolvendo a cessão temporária de máquinas, equipamentos e servidores.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, considerando os termos do artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Varzedo-BA, 03 de março de 2023.

ARIECILIO BAHIA DA SILVA

Prefeito Municipal

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020